

# TARIFA DE SERVIÇOS

## Serviços Essenciais de Conta de Depósito à Vista (RESOLUÇÃO 3.919, ART. 2º, INCISO I)

Serviços gratuitos por mês (*)	Quantidade
Fornecimento de cartão com função débito.	-
Fornecimento de segunda via de cartão, exceto nos casos de pedido de reposição formulados pelo correntista decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.	-
Realização de saques em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque ou de cheque avulso, ou em terminal de autoatendimento.	4
Realização de transferências de recursos entre contas na própria instituição, em guichê de caixa, em terminal de autoatendimento e/ou pela internet.	2
Fornecimento de extrato contendo a movimentação dos últimos trinta dias por meio de guichê de caixa e/ou terminal de autoatendimento.	2
Realização de consultas mediante utilização da internet.	sem limite
Fornecimento anual de extrato consolidado, discriminando, mês a mês, os valores cobrados no ano anterior relativos às tarifas, juros, encargos moratórios, multas e demais despesas incidentes sobre operações de crédito e de arrendamento mercantil.	-
Compensação de cheques	sem limite
Fornecimento de folhas de cheque, desde que o correntista reúna os requisitos necessários à sua utilização, de acordo com a regulamentação em vigor e as condições pactuadas.	10
Prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos.	sem limite

COBRANÇA DE TARIFA VEDADA PELA RESOLUÇÃO 3.919 DO CMN, PUBLICADA PELO BACEN EM 25/11/2010 (PF)

\* Incluídas as gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010 – Observação: a gratuidade de saques prevista restringe-se à rede Sicoob.

# TARIFA DE SERVIÇOS

## Serviços Essenciais de Conta de Depósito de Poupança

(RESOLUÇÃO 3.919,  
ART. 2º, INCISO II)

Serviços gratuitos por mês (*)	Quantidade
Fornecimento de cartão com função movimentação.	-
Fornecimento de segunda via de cartão, exceto nos casos de pedido de reposição formulados pelo correntista decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.	-
Realização de saques em guichê de caixa ou em terminal de autoatendimento.	2
Realização de transferências para conta de depósito de mesma titularidade.	2
Fornecimento de extrato contendo a movimentação dos últimos trinta dias.	2
Realização de consultas mediante utilização da internet.	sem limite
Fornecimento anual de extrato consolidado, discriminando, mês a mês, os valores cobrados no ano anterior relativos às tarifas, juros, encargos moratórios, multas e demais despesas incidentes sobre operações de crédito e de arrendamento mercantil.	-
Compensação de cheques	sem limite
Fornecimento de folhas de cheque, desde que o correntista reúna os requisitos necessários à sua utilização, de acordo com a regulamentação em vigor e as condições pactuadas.	-
Prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos.	sem limite

COBRANÇA DE TARIFA VEDADA PELA RESOLUÇÃO 3.919 DO CMN, PUBLICADA PELO BACEN EM 25/11/2010 (PF)

\* Incluídas as gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010 – Observação: a gratuidade de saques prevista restringe-se à rede Sicoob.